



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.  
CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL Nº 16/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, o FUNDO MUNICÍPIO DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.064.064/0001-87, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro CACHOEIRINHA, estado de Tocantins. CEP 77.915-000, representada neste ato pelo seu gestor, **SENHOR CICERO MARINHO LEÃO**, CPF nº 250.088.622-00, residente e domiciliado, em CACHOEIRINHA - TO e, de outro lado, a Sra. DINALVA GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº 001.884.451-02 e da Carteira de Identidade nº 651.302 SSP/MA, estabelecida na Avenida Cônego João Lima, centro, Cachoeirinha/TO, tem entre si justo o presente CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado a DISPENSA DE LICITAÇÃO no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e 8.883/94, já homologando e adjudicando, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Locação de um imóvel urbano, prédio, para funcionamento o Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Este contrato terá vigência, a contar 04 de fevereiro de 2022 e término previsto para 31 de Dezembro de 2022. Será fiscalizado pelo fiscal de contrato nomeado pela administração pública conforme art.67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

- A) Zelar pela conservação do imóvel locado.
- B) Manter o imóvel objeto do presente instrumento em boas condições de asseio e higiene.
- C) Usar o imóvel exclusivamente apenas para a finalidade prevista na cláusula primeira deste contrato.
- D) Não ceder ou transferir no todo ou em parte o imóvel locado sem prévia autorização do proprietário (Locatário).
- E) Devolver o imóvel objeto deste contrato em boas condições de asseio e conservação, quando da rescisão deste instrumento.
- F) Pagar a taxa mensal de consumo de energia elétrica e água.
- G) Os casos omissos serão dirimidos pelos princípios legais atinentes a espécie.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O valor global para aluguel do objeto deste contrato é de R\$ 3.300,00 (três mil seiscentos reais), com valor mensal de R\$: 300,00(trezentos reais), até o dia 10º do mês subsequente ao vencido.

*Cicero Marinho Leão*





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 19.859.988/0001-77  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Podendo ser reajustado ou alterado nos termos do art. 65, também da lei de licitações, desde que haja interesse expresso das partes.

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia 31 de Dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O contrato em epígrafe será reajustado anualmente de acordo com o IGP-M, ou outro índice que vier a substituí-lo.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente – 06.06.18.122.0002.2.028 – manutenção do fundo municipal de meio ambiente – 33.90.36 – outros serviços terceiro pessoa física.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A Locadora poderá rescindir o contrato, independente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- Por infração de qualquer de suas cláusulas.
- Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contato.

#### CLÁUSULA NONA: DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de ANANÁS/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e acordadas e de comum acordo com as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeirinha/TO, 04 de fevereiro de 2022.

*Cicero Marinho Leão*  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
**CICERO MARINHO LEÃO**  
LOCADOR

*Dinalva Gomes dos Santos*  
**DINALVA GOMES DOS SANTOS**  
CPF nº 001.884.451-02  
LOCATÁRIO

